RESOLUÇÃO Nº 144/1988

Alterada dispositivos do Regimento Interno e da Resolução nº 142/88, pertinentes e Tomada de Contas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constituídas e legais,
CONSIDERANDO que o decreto Lei Federal n° 200/67, no seu art. 82, § 1º, estabelece que a tomada de contas dos administradores e demais responsáveis por bens, valores e rendas públicas será feita no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias do encerramento do exercício financeiro pelos órgãos encarregados do controle interno;
CONSIDERANDO que há discrepância do art. 180 do Regimento e as do art. 2°, inciso II, da Resolução nº 14 2/88, de referencia á mesma matéria.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 107 do Regimento Interno do Tribunal de Contas passa a ter a seguinte redação:
"Art. 107. As tomadas de Contas Realizadas pelo controle interno deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas ate o dia 31 de julho do ano subseqüente ao encerramento do exercício ou da gestão e por este julgadas dentro de 180 (Cento e oitenta) dias, salvo situação excepcionais reconhecidas pelo Plenário."
Art. 2º Os incisos I e II do art. 2º da Resolução nº 142, de 11 de fevereiro de 1988, passam a ter a seguinte redação.
I – ate o dia 31 de julho do ano subseqüente ao do exercício financeiro encerrado;
II – no prazo Maximo de 90 (noventa) dias a partir do conhecimento de:
a) ...

b)
.....
”

Art.3º Ficam revogadas o art. 9º da Resolução nº 142/88 e demais disposições em contrario.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, em Aracaju, 26 de julho de 1988.

Cons. JUAREZ ALVES COSTA
Presidente
Cons. JOSÉ CARLOS DE SOUSA
Vice- Presidente
Cons. CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA
Corregedor- Geral
Cons. HERACLITO GUIMARAES ROLLENBERG
Cons. TERTULIANO AZEVEDO
Cons. HILDEGARDS AZEVEDO SANTOS
Cons. CARLOS PINNA DE ASSIS
Fui Presente: PROCURADOR DA FAZENDA PÚBLICA.

Este Documento não substitui no publicado no D.O.E.

Esta Resolução deve ser analisada à luz do Novo Regimento Interno e Lei Complementar Estadual nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).